



IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56**



PORTARIA Nº 047/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **TELMA BATISTA MONTEIRO**.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **TELMA BATISTA MONTEIRO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 003756-7, portadora do RG de nº 3632897 PC/PA e CPF de nº 512.701.102-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Art. 40, § 1º e 3º, inciso III, alínea “a” da CF e art. 23, I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.


Art.2º - Autorizar o pagamento de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, fixados em **R\$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº **583/2025-** Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 11/03/2025.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.786,18
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.564,69
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (18,21/30*1.564,69)	R\$ 949,77
Complemento Constitucional	R\$ 568,23
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.518,00

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/06/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 23 de maio de 2025.


Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

